

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 442/83
INTERESSADO : SUSAN MC DONNELL COTRIM
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO
PARECER CEE : 398 /83 - CESG - APROVADO EM 16 /05 /83
COMUNICADO AO PLENO EM 23 /03 /83

1. HISTÓRICO

SUSAN MC DONNELL COTRIM, nascida aos 11/10/1966 em Salvador - Bahia, filha de José Custodio e de Kathleen Mc Donnell Cotrim, requer a este Conselho a declaração de equivalência de seus estudos, realizados no exterior, aos de nível de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1.1. Concluiu, em 1980, o ensino de 1º grau, no Colégio "Augusto Laranja", em São Paulo;

1.2. matriculou-se, em 1981, na 1ª série do 2º grau da Habilitação Profissionalizante Básica - Setor Terciário, na mesma escola, obtendo aprovação para a série seguinte.

1.3. transferiu-se para os Estados Unidos e freqüentou a "Cass City High School" em Cass City, Michigan, EUA.

1.4. de 04 de janeiro de 1982 a 05 de janeiro de 1983, estudou os seguintes componentes curriculares:

<u>Matérias</u>	<u>NOTAS SEMESTRAIS</u>	
	<u>01/82-6/82</u>	<u>01/83-06/83</u>
	<u>Nona série</u>	<u>Décima série</u>
Inglês ou composição	B ⁵	
Inglês 112		B ⁴
Francês I	B ⁵	
Espanhol		A ⁴
Álgebra	C ⁴⁺	
Matemática, nível adiantado		B ⁻⁴
História dos E.U.A.		A ⁻⁴
Arte	B ⁻⁴	
Arte, nível adiantado		B ⁺⁴

Matérias	<u>Nona Série</u>	<u>Décima série</u>
Datilografia	A ³ -	
Es tenografia		B ⁴ +
Oficina ou Economia Domestica	A ⁴ -	

2. APRECIÇÃO

Quando SUSAN MC DONNELL COTRIM viajou para os Estados Unidos, faltavam-lhe dois anos letivos para concluir o 2º grau. A documentação escolar comprobatória dos estudos feitos no exterior, que a interessada apresentou, deixa de atender às exigências da Deliberação CEE nº 17/80, somente no que diz respeito ao componente curricular Educação Física.

Considerando a orientação firmada pelo Parecer CEE nº 1300/81, no tocante à Educação Física, e baseando em Pareceres deste Conselho, somos pela decisão:

3- CONCLUSÃO

Os estudos feitos por SUSAN MC DONNELL CO - TEIM em "Cass City High School", Michigan -EUA, são considerados como equivalentes aos de conclusão da 2ª série do 2º grau. Poderá matricular-se, ainda em 1983, no prazo de dez dias contados da publicação deste Parecer, na 3ª série do 2º grau, procedendo-se às adaptações julgadas necessárias pela escola recipiendária.

CESG, em 09 de março de 1983.

a) CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO
R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1983.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
P R E S I D E N T E